JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025
Ano XI | Edição nº 1743



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.881, de 29 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00012735/2025-59,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES PERES, matrícula funcional 4.893, R.G. nº 15.735.113-0 SSP/SP, Médico da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.882, de 29 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, RÔMULO RAPOSO BITENCOURTT, R.G. nº 46.200.595-1 SSP/SP, matrícula nº 4.917, do cargo de Médico, que exercia junto à Divisão de Unidade Básica de Saúde do Departamento de Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1.883, de 29 de outubro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00016721/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANE DE FÁTIMA TAGLIAFERRO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.260, para exercer a função de Coordenadora e Controladora do Processo de Certificação Institucional “Pró Gestão” do Fundo Especial de Previdência Social dos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo do Município de Jaguariúna, denominado JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º São atribuições da Coordenadora e Controladora do Pró Gestão:

I – Coordenar e controlar o Processo de Certificação;

II – Identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao Pró – Gestão RPPS, através da elaboração de Plano de Trabalho.

III – Elaborar relatórios de Execução das atividades definidas no Plano de Trabalho.

IV – Monitorar as ações necessárias para obtenção e, posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º A atuação nas referidas funções não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua José Alves Guedes, 551 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-021 – Fone: 3837-5490
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tributos

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s) referente(s) à alteração de área, conforme disposto no inciso II do Artigo 292 da L.C. nº 04, de 20 de dezembro de 1991, e a fim de cumprir o determinado no inciso III do mesmo artigo, é afixado o presente **EDITAL**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00014130/2025-01**, inscrição cadastral imobiliaria nº **02.0407.0172-001**.

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 29 de outubro de 2025

Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE DE IMOVEL

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando aos proprietários do imóvel abaixo elencado que deverão apresentar a Matrícula atualizada, constando a transmissão do proprietário atual para os compradores:

10.0102.1800-001

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 29 de outubro de 2025

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90098/2025

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento urbano, software de inteligência com integração ao sistema “detecta” da ssp/sp, “alerta brasil”, prf e “cortex” do Ministério da Justiça, incluindo solução de gestão, câmeras com IA e aplicativo mobile para operações de segurança pública. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 18 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 03 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90100/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas e ornamentação temática, destinadas aos eventos oficiais e sazonais do Município de Jaguariúna (Natal, Páscoa, Carnaval, Aniversário da Cidade, entre outros), pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços Global. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 17 de novembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 03 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90011/2025

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa para REFORMA DE EDIFICAÇÃO NA PÇ. “MARIA STELA BIANCO TORRES” PARA IMPLANTAÇÃO DE CEI / EMEI DO BAIRRO ROSEIRA DE CIMA/SP” e demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa se dará no dia 06 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 03 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90061/2025

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto é a “Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, necessários para uso efetivo como viaturas da Guarda Municipal do Município de Jaguariúna, pelo período de 12 (doze) meses. – AMPLA PARTICIPAÇÃO”, cuja Sessão Pública ocorreria no dia 07 de novembro de 2025, às 09:00 horas, foi suspenso por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 99006/2025

AUTORIZO a contratação da empresa “COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BD”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

46.065.546.0001-21 para realização de todos os procedimentos de definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, para o empreendimento denominado Por do Sol, através da Dispensa de licitação nº 99006/2025, Processo Licitatório nº 414/2025, com fundamento no artigo 8º - parágrafo 4º, inciso II do Decreto municipal nº 4.655/2.024, com prazo de 12 meses contados da assinatura do contrato pelo valor global de R$ 30.000,00, por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2.024 e demais disposições do Decreto nº 4655/2024.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90075/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares", foi adjudicado e homologado no dia 29 de outubro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76 - Itens: 53, 54 e 61 - Valor global: R$ 6.269,40.

Nome: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 31.282.018/0001-57 - Itens: 55 e 56 - Valor global: R$ 38.600,00.

Nome: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA - CNPJ: 40.011.952/0001-25 - Item: 72 - Valor global: R$ 600,00.

Nome: G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.362.945/0001-81 - Itens: 57 e 58 - Valor global: R$ 3.540,90.

Nome: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 34, 35 e 36 - Valor global: R$ 915,80.

Nome: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA - CNPJ: 40.968.252/0001-23 - Itens: 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - Valor global: R$ 11.436,40.

Nome: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.737.279/0001-87 - Item: 09 - Valor global: R$ 3.605,30 .

Nome: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 - Itens: 06, 07, 08, 73 e 78 - Valor global: R$ 3.597,00.

Nome: RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.459.124/0001-70 - Itens: 62, 63 e 64 - Valor global: R$ 6.785,00.

HOMOLOGANDO ainda que os itens 10, 11, 13, 50, 59, 60, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82 e 83 foram considerando FRACASSADOS e os itens 37, 38, 39, 40, 51, 52, 65, 67 e 68 foram DESERTOS.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90075/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares. (Com itens Cota Principal, itens Cota Reservada e itens Exclusivos ME/EPP)", foi adjudicado e homologado no dia 29 de outubro de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

Nome: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 03.968.926/0001-63 - Itens: 06, 07, 08, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 57, 72 e 86 - Valor global: R$ 96.033,20.

Nome: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA. – CNPJ: 24.586.988/0001-80 - Itens: 29, 30, 35, 44, 46, 60, 62, 63, 71, 75 e 76 - Valor global: R$ 125.257,15.

Nome: PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 24.306.564/0001-15 - Itens: 43, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56 e 85 - Valor global: R$ 241.400,50.

Nome: MED ESTETIC COMÉRICO LTDA. – CNPJ: 22.109.976/0001-30 - Itens: 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 - Valor global: R$ 130.480,00.

Nome: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 08.924.875/0001-91 - Itens: 17, 18, 21, 22 e 28 - Valor global: R$ 23.799,00.

Nome: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 53.702.276/0001-88 - Itens: 12, 13 e 15 - Valor global: R$ 6.116,40.

Nome: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Itens: 48, 50 e 52 - Valor global: R$ 393.093,00.

Nome: ELEVEN MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 60.717.724/0001-82 - Itens: 05, 41 e 73 - Valor global: R$ 27.980,00.

Nome: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 41.550.166/0001-69 - Itens: 09, 10 e 74 - Valor global: R$ 48.210,00.

Nome: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA. – CNPJ: 40.968.252/0001-23 - Itens: 14 e 16 - Valor global: R$ 52.160,00.

Nome: PBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 42.288.208/0001-06 - Itens: 69 e 70 - Valor global: R$ 64.961,00.

Nome: RMP DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 51.960.220/0001-06 - Itens: 64 e 65 - Valor global: R$ 32.670,00.

Nome: NR COMERCIO LTDA. – CNPJ: 30.697.423/0001-73 – Itens: 66 e 67 - Valor global: R$ 67.500,00.

Nome: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 43.556.958/0001-76 – Itens: 02 e 03 - Valor global: R$ 5.490,00.

Nome: BIOLIMP LTDA. – CNPJ: 03.051.567/0001-85 – Item: 68 - Valor global: R$ 15.750,00.

Nome: INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA. – CNPJ: 34.514.779/0001-85 – Item: 89 - Valor global: R$ 3.000,00.

Nome: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.– CNPJ: 23.829.339/0001-09 – Item: 90 - Valor global: R$ 4.500,00.

Nome: 55.306.809 JONATAS DOS SANTOS LEAL – CNPJ: 55.306.809/0001-38 – Item: 88 - Valor global: R$18.760,00

Nome: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – CNPJ: 31.997.707/0001-48 – Item: 04 - Valor global: R$ 19.370,00.

Nome: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A. – CNPJ: 78.742.491/0001-33 – Item: 37 - Valor global: R$ 50.757,60.

Nome: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 60.105.331/0001-18 - Item: 91 - Valor global: R$ 4.830,00.

Nome: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 12.013.255/0001-78 – Item: 01 - Valor global: R$ 3.860,00.

Nome: LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 61.469.709/0001-25 – Item: 42 - Valor global: R$51.380,00.

Nome: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ: 24.826.631/0001-22

– Item: 84 - Valor global: R$ 120.000,00.

Homologando, ainda que os itens 40, 58, 59, 61 e 92 foram considerados fracassados e os itens 11, 36 e 87 foram considerados desertos.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90072/2025). Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 90065/2025
Contrato nº 217/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: GRANNO FORNERIA LTDA
CNPJ: 53.742.602/0001-80
Objeto: Aquisição de pães tipo hot dog
Itens: 01 e 02.
Valor total: R$ 250.000,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 24 de outubro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 90076/2025
Contrato nº 216/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: CVE-CHAPECO VEICULOS ESPECIAIS
CNPJ: 01.341.204/0001-59

Objeto: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM -Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11297.035000/1230-20 e Portaria de Habilitação nº 2539 de 21/12/2023, do Ministério da Saúde.

Item: 01.
Valor total: R$ 445.000,000
Vigência: 150 dias
Secretaria de Gabinete, 22 de outubro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 321/2025
Pregão Eletrônico nº 90063/2025
Contrato nº 218/2025
Contratado: MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 09.187.049/0001-70
Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Aquisição de veículos automotivos tipo SUV caracterizados como viatura para uso da Guarda Municipal de Jaguariúna – Transferência Especial – Investimento, Emenda nº 202443490014 – Delegado Palumbo

Vigência: 12 meses contados da assinatura do Contrato
Valor global: R$ 447.000,00
Secretaria de Gabinete, 24 de outubro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023
Contrato n° 173/2023
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: Eletronet Telemedicina Digital Ltda.
CNPJ: 11.344.919/0001-96

Objeto: Prestação de serviços de Eletrocardiograma Digital com fornecimento de laudos a distância e fornecimento em comodato de 11 eletrocardiógrafos.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de novembro de 2025.

Dá-se a este aditamento o valor mensal de R$ 15.000,00 totalizando para os 12 meses o valor de R$ 180.000,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato procedimento licitatório.

Jaguariúna, 23 de outubro de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Jaguariúna
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS <MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$532.365,13**	**R$415.745,85**	**R$588.804,80**	**R$549.633,89**	**R$446.774,46**	**R$464.693,36**	**R$497.831,58**	**R$565.686,43**	**R$711.686,27**	**R$477.020,39**	**R$521.931,01**	**R$511.109,54**	**R$6.283.282,71**	R$0,00
Pessoal Ativo	**R$510.457,88**	**R$393.838,60**	**R$555.943,93**	**R$527.726,64**	**R$424.867,21**	**R$442.786,11**	**R$475.924,33**	**R$541.588,46**	**R$677.182,35**	**R$454.017,78**	**R$498.928,40**	**R$488.106,93**	**R$5.991.368,62**	R$0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R$385.545,30	R$371.397,77	R$498.343,34	R$417.475,93	R$424.867,21	R$375.165,46	R$407.099,98	R$451.990,64	R$542.350,68	R$434.426,65	R$427.210,47	R$418.779,66	R$5.154.653,09	
Obrigações Patronais	R$124.912,58	R$22.440,83	R$57.600,59	R$110.250,71	R$0,00	R$67.620,65	R$68.824,35	R$89.597,82	R$134.831,67	R$19.591,13	R$71.717,93	R$69.327,27	R$836.715,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$21.907,25**	**R$21.907,25**	**R$32.860,87**	**R$21.907,25**	**R$21.907,25**	**R$21.907,25**	**R$21.907,25**	**R$24.097,97**	**R$34.503,92**	**R$23.002,61**	**R$23.002,61**	**R$23.002,61**	R$291.914,09	R$0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
Pensões	R$21.907,25	R$21.907,25	R$32.860,87	R$21.907,25	R$21.907,25	R$21.907,25	R$21.907,25	R$24.097,97	R$34.503,92	R$23.002,61	R$23.002,61	R$23.002,61	R$291.914,09	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de [illegible]	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	R$0,00	R$0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$532.365,13**	**R$415.745,85**	**R$588.804,80**	**R$549.633,89**	**R$446.774,46**	**R$464.693,36**	**R$497.831,58**	**R$565.686,43**	**R$711.686,27**	**R$477.020,39**	**R$521.931,01**	**R$511.109,54**	R$6.283.282,71	R$0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$669.740.833,99**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	**R$0,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e	**R$0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	**R$669.740.833,99**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.283.282,71**	**0,94%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.184.450,04	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.175.227,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.166.005,04	5,40%

Rodrigo Reis de Souza
Presidente

Maria Clara de Melo Oliveira
Contador - CRC 1SP350429/O-0

Alif Fernando Dias da Costa
Controle Interno

Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 028 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a cessão da servidora pública que especifica, do quadro de pessoal do Poder Legislativo para o Poder Executivo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no artigo 20, inciso XXIII, e no artigo 284, § 3º, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 060/91, com suas alterações);

Considerando a solicitação do Poder Executivo Municipal para a cessão de servidora do quadro de pessoal desta Casa de Leis, a fim de colaborar com os trabalhos da Administração Direta;

Considerando o princípio da cooperação entre os Poderes, visando ao atendimento do interesse público;

Considerando a necessidade de formalizar a autorização interna para a cessão da servidora, em conformidade com as normas de gestão de pessoal desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora CECILIA SHIZUE NAKAI, portadora da CI-RG nº 23.888.159-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.208.198-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 0185, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP.

Art. 2º A cessão de que trata este Ato terá vigência a partir de 03 de novembro de 2025, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse e concordância de ambas as partes.

1

Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo

Art. 3º O ônus pelo pagamento da remuneração e dos encargos sociais da servidora cedida permanecerá sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, que será integralmente ressarcida pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, nos termos a serem definidos em instrumento de cooperação específico - Termo Específico de Cooperação para Cessão de Servidor Público Municipal, lavrado entre a Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, servindo como fundamento para a celebração do respectivo Termo de Cessão entre os Poderes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP., 28 de outubro de 2025.

Vereador Rodrigo Reis de Souza
Presidente

Vereadora Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli
Vice-Presidente

Vereador Rafael da Silva Blanco
Primeiro Secretário

Vereador Jorge Luiz de Souza
Segundo Secretário

2

Câmara Municipal de Jaguariúna
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	R$669.740.833,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$669.740.833,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$669.740.833,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$6.283.282,71	0,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$40.184.450,04	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$38.175.227,54	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	R$36.166.005,04	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	R$0,00	R$0,00

Rodrigo Reis de Souza
Presidente

Maria Clara de Melo Oliveira
Contador - CRC 1SP350429/O-0

Alif Fernando Dias da Costa
Controle Interno

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP.

CEDENTE: Câmara Municipal de Jaguariúna/SP., entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.313.955/0001-30, telefone n.º 19-3847-4336, endereço eletrônico contato@jaguariuna.sp.leg.br, sediada na Rua Coronel Amâncio Bueno, n.º 446, bairro Centro, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP. 13.910-009, representada pelo Presidente RODRIGO REIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG n.º 41.967.644 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 380.116.348-28.

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, entidade e direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, telefone n.º 19-3867-9700, endereço eletrônico juridico@jaguariuna.sp.gov.br, sediada na Rua Alfredo Bueno, n.º 1.235, bairro Centro, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP. 13.910-027, representada pelo Prefeito DAVID HILÁRIO NETO, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 47.919.018-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 399.144.228-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão da servidora integrante do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, Sra. CECILIA SHIZUE NAKAI, brasileira, divorciada, funcionária pública do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, portadora da CI-RG n.º 23.888.159-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 178.208.198-47, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, admitida em 26/06/2024, matricula n.º 0185, telefone n.º 19-9-9806-9690, endereço eletrônico cecilianakai@jaguariuna.sp.leg.br, domiciliada na Rua Aralia, n.º 343, bairro Parque Residencial Groot, Município de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.826-078, para prestar serviço junto ao Órgão Cessionário, a partir de 03 de novembro de 2025, em especial junto a SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, com ônus para a Cedente CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP com futuro reembolso mensal da Cessionária PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA/SP, desempenhando as funções conforme descrição sumária e rol de atribuições do cargo originário, nos termos da Lei Complementar 383/2023, como também exercer atribuições junto ao Cessionário na Secretária indicada, em todas as atividades inerentes ao cargo, fazendo análises, cálculos e elaborando relatórios, planilhas e outros documentos, além

de sugerir melhorias nos procedimentos operacionais, de forma a aperfeiçoar a execução e o fluxo das ações propostas, gerando retorno mais rápido dos resultados, internamente e aos munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Ato da Mesa Diretora n.º 028/2025, pela Complementar n.º 383, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, em seus artigos 44, 46 e 48 e pela Lei Complementar n.º 209, de 09 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna/SP, Subseção III, da cessão para outro órgão, em seus artigos 56 ao 64.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta ficará sob a responsabilidade da Cedente Câmara Municipal de Jaguariúna/SP com reembolso mensal da Cessionária Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Cedente obriga-se a:

a) Colocar o servidor cedido à disposição do Cessionário;
b) Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao Cessionário quaisquer alterações;
c) Efetuar o pagamento do servidor e demais encargos relativos ao vínculo funcional originário;
d) Encaminhar até o 5º (quinto) dia de cada mês, relatório detalhado do holerite do servidor cedido, para que o Cessionário possa realizar o devido reembolso mensal salarial ao Cedente.

Obriga-se o Cessionário:

a) Processar a folha de frequência do servidor encaminhando ao Departamento à Diretoria Contábil e Financeira da Cedente, informando todas as ocorrências mensais até o dia 1º (primeiro) de cada mês;
b) Encaminhar a Cedente quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
c) Encaminhar à Cedente para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença e outros;
d) Realizar mensalmente o reembolso salarial do funcionário cedido pelo Cedente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório detalhado do holerite. O reembolso deverá ser realizado na conta bancaria da Cedente, sendo: Banco n.º 001, Banco do Brasil, Agência n.º 2200-4, Conta Corrente n.º 13.0031-8, em nome Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, CNPJ/MF n.º 51.313.955/0001-30, com envio imediato do comprovante para o endereço eletrônico sandraneri@jaguariuna.sp.leg.br, servindo o comprovante após compensação como prova do reembolso;
e) Fiscalizar o cumprimento das funções realizadas pela servidora;
f) Não dispor, nem ceder, o servidor para outro Poder ou órgão, sem expressa anuência do Cedente;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, tendo início em 03 de novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2026, sendo assinado na presente data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar 209 de 09 de maio de 2012 – Estatuto do Servidor Público de Jaguariúna/SP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por entendimento recíproco entre os Partícipes, durante a sua vigência, por meio de termo aditivo, com vistas a aperfeiçoar a sua execução, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO

Os convenientes poderão resilir este Termo a qualquer tempo, através de Ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do termo de extinção, ou por acordo comum dos convenientes para

desfazimento do vínculo, como também rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DOS EFEITOS

A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela Cedente e Cessionário.

CLÁUSULA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem no decorrer do presente ajuste, não dispostos em lei, serão resolvidos por comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam por si e por seus colaboradores a cumprir com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), estando sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança adequadas ao atendimento das disposições legais e contratuais aplicáveis ao t ta e t ados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariúna/SP, para dirimir eventuais questões emergentes deste Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO REIS DE SOUZA
Data: 29/10/2025 12:07:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente | Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

David Hilário Neto
Prefeito Municipal de Jaguariúna/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br CECILIA SHIZUE NAKAI
Data: 29/10/2025 12:52:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cecilia Shizue Nakai
Servidora Pública | Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br CREUSA APARECIDA GOMES
Data: 29/10/2025 12:15:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral | Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIF FERNANDO DIAS DA COSTA
Data: 29/10/2025 12:31:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alif Fernando Dias da Costa
Controlador Interno | Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS ANTONIO LUPORINI JUNIOR
Data: 29/10/2025 12:37:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Luis Antonio Luporini Junior
Advogado | OAB/SP 436.110
Diretor Jurídico | Câmara Municipal de Jaguariúna/SP